



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4895/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

28/08/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária n° 199/2019](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



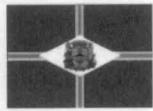
LEI N° 4.895, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.309/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS				
54	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		35.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
85	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		4.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		71.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
210	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descentralizada		15.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					
213	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descentralizada		10.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

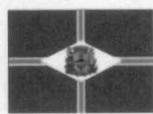


214	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal MATERIAL DE CONSUMO 05 500 017	15.000,00 F.R.: 0 05 00
02	09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO 01 510 000	5.000,00 F.R.: 0 01 00
192	08.243.0009.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 510 000	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10 00	SECRETARIA DA CULTURA	
243	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01 110 000	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
258	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 110 000	38.500,00 F.R.: 0 01 00
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 110 000	130.000,00 F.R.: 0 01 00
284	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 01 110 000	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
347	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 110 000	11.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

195	08.243.0009.2038.0000	Fundo Municipal da Criança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	-----------------------	------------------------------------------------------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

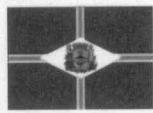


Grupo:

01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
200	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-25.000,00 F.R. 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Grupo:
201	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00 F.R. 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Grupo:
207	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00 F.R. 0 02 00
02	500 014	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	Grupo:
215	08.244.0008.2447.0000	MDS - Governo Federal 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00 F.R. 0 05 00
05	500 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	Grupo:
217	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00 F.R. 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Grupo:
218	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-4.000,00 F.R. 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Grupo:
02 09 02		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
219	08.244.0008.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00 F.R. 0 01 00
01	510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	Grupo:
567	08.244.0008.2577.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00 F.R. 0 05 00
05	500 025	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	Grupo:
02 13 00		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<i>2</i>
288	18.541.0016.2509.0000	Educação Ambiental	-5.000,00 <i>0</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

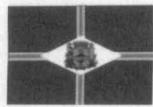
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
289 18.541.0016.2509.0000 3.1.90.16.00	Educação Ambiental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
294 20.605.0014.2066.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
300 26.782.0014.2067.0000 3.1.90.11.00	Manutenção do SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-130.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
471 04.122.0006.2552.0000 3.3.90.39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.500,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB	
463 12.364.0010.2118.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Fundação MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
05 01 00	FUNDAÇÃO FEMIB	
464 12.364.0010.2118.0000 3.3.90.36.00	Manutenção da Fundação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-15.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
467 12.364.0010.2118.0000 4.4.90.51.00	Manutenção da Fundação OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:
468 12.364.0010.2118.0000 4.4.90.52.00	Manutenção da Fundação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00 F.R. 0 01 00
01 110 000	TESOURO GERAL	Grupo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

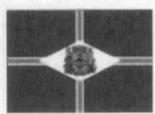


469	12.364.0010.2416.0000	Sentenças Judiciais	-79.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. 0 01 00
01		TESOURO	Grupo:
110	000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
- II**) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IV**) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- V**) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
- VI**) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII**) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- VIII**) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
- IX**) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- X**) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
- XI**) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



- I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
- II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IV)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- V)** Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
- VI)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- VII)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- VIII)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
- IX)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- X)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
- XI)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com acréscimo de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

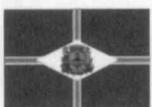
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 28 de agosto de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50